

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do artigo 124, INCISO IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 085/2021**, de autoria do Vereador Narcélio dos Anjos Almeida.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 025/2021

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 085/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA

- Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 22 / 10 / 2021

[Assinatura]
Presidente

Art. 1º- É instituído o título de "PROFESSOR DESTAQUE" do ano, a ser entregue anualmente pelo Poder Legislativo; a 04 (quatro) professores, um de cada esfera de ensino (infantil, municipal, estadual e particular), com atuação no Município de Amontada.

Art. 3º O inciso V do parágrafo único do art. 3º passará a vigorar com a seguinte redação:

V - Ter o professor da rede municipal de ensino obtido resultados satisfatórios na última Avaliação de Desempenho realizada anualmente pela Secretaria de Educação Municipal, caso haja.

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 20 / 10 / 21
Servidor: Graziely Aguiar
Matricula: 715

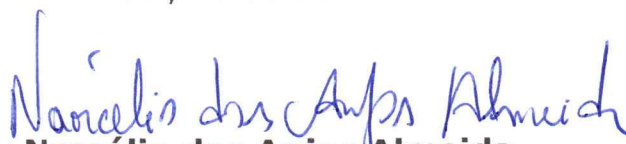
JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por propósito realizar duas pequenas alterações no texto do Projeto de Lei, uma visando a inclusão dos profissionais da Educação Infantil e outra estabelecendo a obrigatoriedade da Avaliação de Desempenho somente no período em que houver a realização desta.

Amontada - CE., 20 de outubro de 2021.



Antônio Arnóbio Vasconcelos
Presidente



Narcélio dos Anjos Almeida
Relator



Moab Ribeiro da Silva
Membro